



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**ATA DE REUNIÃO n° TLB-ATA-2021/00429**

Assunto: 16ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO	
Data da Reunião: 22/03/2021	Local: Reunião em grupo TEAMS
Horário de Início: 15:00	Horário de Término: 15:30
Relator:	

**I - PAUTA**

Avaliação da documentação do candidato Tiago Dias Sobrinho, indicado à compor como suplente o Conselho Fiscal da Telebras .

**II - DESENVOLVIMENTO / DEFINIÇÕES**

Aos 22 dias do mês de março de 2021 às 15h, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESR da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 258ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se para analisar a documentação apresentada pelo postulante Tiago Dias Sobrinho, brasileiro, residente em Brasília-DF, formado em Direito, portador do CPF nº 936. [REDACTED]-91, candidato a compor o Conselho Fiscal da Telebras como suplente .

O formulário padronizado denominado CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL, firmado em 27 de janeiro de 2021, recebido por este Comitê em 17 de março de 2021 às 12h, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidas pela legislação para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal da Empresa.

Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 14 do Formulário), foi comprovada mediante cópia do diploma de Curso Superior de Direito, expedido pelo Centro Universitário de Brasília em 06 de agosto de 2004; (vi) A área de formação acadêmica considerada pelo Comitê mais aderente ao cargo para o qual foi indicado é a letra F do item 15 do Cadastro de Conselheiro Fiscal, que foi comprovado conforme mencionado no item (v) acima, mediante cópia do diploma do curso superior. (vii) a experiência profissional informada no item 16 do formulário foi: "3 anos em função





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta".

Este Comitê, após avaliação da documentação apresentada para a comprovação da experiência do candidato, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que o senhor **Tiago Dias Sobrinho** atende aos requisitos para condução como suplente ao Conselho Fiscal da Telebras.

Brasília, 23 de março de 2021.

**DIANA LOPES AMARAL MOREIRA**

Secretaria e Assessoramento do Comitê  
Gerência de Gestão de Pessoas (férias e Controle de Frequência)

**MIGUEL DA SILVA NEUBERN JUNIOR**

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Comitê de Auditoria Estatutário

**HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA**

Membro do CPESR  
Conselho de Administração

**LAURO ARCANGELO ZANOL**

Membro do CPESR  
Conselho de Administração

